



À SUPERINTENDÊNCIA

Considerando as solicitações de Compra nº 130411 (fls. 3/4), efetuada pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, tendo como objeto a contratação de empresa para solicitação de material de ultrassonografia portátil para complemento das atividades do LABSIC, para atender a demanda do Hospital, pelo rito do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar (fls. 5/12) e o Termo de Referência (fls. 13/30);

Considerando a justificativa para contratação conforme item 1 do ETP;

Considerando a carta de exclusividade juntada ao processo (fls. 32);

Considerando a lista de verificação padronizada PGE (fls. 81/87);

Considerando a DELIBERAÇÃO 001/2024 – PJU/UEM, que dispensa a análise jurídica em matérias de contratação, conforme inciso I do Artigo 1º, (fls. 390/392);

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá em matérias de licitação e contratação, nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos que delas se originarem, levando-se em conta o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem ou serviço, assim entendidas como sendo aquelas atendidas em até 30 dias da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou serviço;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para a contratação da empresa **RCMEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 48.597.558/0001-22, perfazendo o total da contratação em **R\$ 39.980,00**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme o Art. 74, inciso I – fornecedor exclusivo, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

(assinado e datado eletronicamente)

Ademilson Bento de Freitas
Diretor Administrativo

Pela Superintendência

AUTORIZAMOS, encaminhamos ao agente de contratação para demais providências.

(assinado e datado eletronicamente)

Profª. Drª. Cremilde Ap. T. Radovanovic
Superintendente

Documento: **DESPACHO.autoriza.contratar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic** em 30/09/2026 16:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademilson Bento de Freitas (XXX.408.859-XX)** em 30/09/2026 15:48 Local: UEM/HUM/DAI.

Inserido ao protocolo **26.662.045-4** por: **Jose de Farias Pinto** em: 30/09/2026 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: